



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 15/04/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote

E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone: (35) 99829-6110

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Prestação de serviço de instalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação se torna necessária para que os aparelhos adquiridos pela secretaria possam ser devidamente instalados por equipe especializada. Já serviço de manutenção visa prolongar a vida útil, adequar e manter os aparelhos já instalados em perfeito estado e uso.

Descrição dos resultados pretendidos:

A manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados é crucial para manter seu funcionamento e evitar gastos desnecessários com a compra de novos aparelhos em substituição aqueles que teriam conserto. Garantir que a instalação de novos aparelhos seja realizada por equipe técnica especializada.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Será estimado de acordo com a quantidade de ares-condicionados já existentes nas escolas somado a quantidade que estima-se instalar até o final do contrato.

Lote	Item	Descrição	Und	Quantidade
1	1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de diferentes BTUs e modelos .	Horas	150
	2	Peças para manutenção : Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas de ares-condicionados de diferentes BTUs e modelos.	Valor	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

2	1	Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de diferentes BTUs e modelos.	Horas	150
	2	Peças para instalação : Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários na instalação de ar-condicionados de diferentes BTUs e modelos.	Valor	R\$ 12.000,00
3	5	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em <i>cortinas de ar</i> marca Vix 150 cm One Br 220.	Horas	50
	6	Peças para manutenção cortina de ar : Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas das cortinas de ar marca Vix 150 cm One Br 220.	valor	10.000,00

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

- A Contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da data da conclusão dos reparos dos equipamentos, independentemente da natureza da solicitação.
- A Contratada deverá oferecer plena e total garantia das peças e acessórios utilizados pelo prestador com prazo mínimo de 90 dias.
- O fornecedor deverá apresentar orçamento das peças, e a secretaria irá realizar um levantamento de mercado para atestar a integridade dos valores informados. O fornecedor somente poderá executar o serviço após a aprovação do orçamento pela secretaria.
- O gasto com o deslocamento deverá estar embutido nos valores do serviço.
- A contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura do chamado para realizar a manutenção dos equipamentos.
- Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano, nos seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento:

Centro de Eventos Porfírio Roberto : Rua Custódio Marques, nº 85, Bairro Palmeiras. Bom Sucesso-MG

E.M. Antônio Mourão Guimarães: Rua Serafim Cangini, nº 80, Palmeiras, Bom Sucesso-MG

Cemei Kamylla Grazielly: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 721, São Judas, Bom Sucesso-MG

E.M. Dr. Libério Soares: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 680, São Judas, Bom Sucesso-MG

E. M. Protásio Guimarães: Praça Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Bom Sucesso-MG

E. M. Antônio Roquim: Rua Ivan Martins Teixeira, nº 150, Indústrias, Bom Sucesso-MG

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado podem causar emissões de gases de efeito estufa, alto consumo de energia, descarte inadequado de materiais, poluição sonora e geração de resíduos. Para mitigar esses impactos, é importante utilizar equipamentos ecológicos, optar por sistemas energeticamente eficientes, implementar a recuperação dos equipamentos, adotar isolamento acústico, gerenciar resíduos de forma responsável e monitorar continuamente o consumo de energia e emissões. Essas ações contribuem para a redução dos danos ambientais e melhoram a eficiência dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Dotação orçamentária:

Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir. Sugere-se que este serviço seja pago com os 25% dos recursos destinados à Educação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 20 de março de 2025

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote
Secretária Municipal de Educação